



TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001743/2021-90

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2021 DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL (Substituto), Senhor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, portador do CPF nº 026.██████████-60 e do Coordenador de Administração e Finanças, Senhor LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.██████████-70, e de outro lado a empresa empresa ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82, com sede na Avenida Xavantes, 2118, Pitimbu, Natal/RN, CEP 50-67-600, neste ato legalmente representada por **PIERRE DE CARVALHO FORMIGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.██████████-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 700/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 700/2021 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06/01/2023 até 06/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 816.050,16 (oitocentos e dezesseis mil, cinquenta reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ **R\$ 68.004,18 (sessenta e oito mil, quatro reais e dezoito centavos)**, segundo o Quadro abaixo.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Sede da SR-DNIT/RN - Av. Nevaldo Rocha, 3656 – Bairro Lagoa Nova – CEP 59.056-045 – Natal/RN	12	R\$ 9.233,42	R\$ 110.801,04
2	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Sede da SR-DNIT/RN - Av. Nevaldo Rocha, 3656 – Bairro Lagoa Nova – CEP 59.056-045 – Natal/RN	12	R\$ 10.379,14	R\$ 124.549,68

3	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Mossoró: Av. Francisco Mota s/n - Bairro Alto de São Manoel - Mossoró/RN.	12	R\$ 9.195,34	R\$ 110.344,08
4	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Currais Novos: Av. 13 de Maio, s/nº - Bairro Paizinho Maria - Currais Novos/RN.	12	R\$ 9.195,34	R\$ 110.344,08
5	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Currais Novos: Av. 13 de Maio, s/n - Bairro Paizinho Maria - Currais Novos/RN.	12	R\$ 10.341,10	R\$ 124.093,20
6	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Macaíba: BR-304, Km 298 - Bairro Ferreiro Torto - Macaíba/RN.	12	R\$ 9.257,04	R\$ 111.084,48
7	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Macaíba: BR-304, Km 298 - Bairro Ferreiro Torto - Macaíba/RN.	12	R\$ 10.402,80	R\$ 124.833,60
VALOR ESTIMADO		-	R\$ 68.004,18	R\$ 816.050,16

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 816.050,16 (oitocentos e dezesseis mil, cinquenta reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício será emitida Nota de Empenho no exercício de 2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação

orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
06/01/2023 até 31/12/2023	R\$ 816.050,16

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) de dias, conforme o Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, respeitando as modalidades previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/11/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eider Gomes de Azevedo Rocha, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a)**, em 24/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pierre de Carvalho Formiga, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13049350** e o código CRC **CE3AF0E8**.